

LEI MUNICIPAL N° 2118 DE 01/04/93
PROJETO DE LEI N° 2167
"DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
MUNICIPAL " LAR PEDACINHO DO CEU".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção, no valor de Cr\$ 484.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros), à ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MUNICIPAL "LAR PEDACINHO DO CÉU", destinada a complementar as obras de construção de sua sede, a qual virá beneficiar a criança carente de São Sebastião do Paraíso.

ART° 2° - Para fazer face à despesa, autorizada no art. 1° desta Lei o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, através de decreto crédito adicional especial, na mesma importância, o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 01 de Abril de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE